

de 1 de Julho, são designados para fazerem parte do júri do concurso de provas públicas para professor coordenador para a área científica de Engenharia Alimentar, grupo disciplinar de Processamento, com incidência em Processos de Conservação de Alimentos, Formulação de Produtos Alimentares e de Embalagem de Alimentos, do quadro de pessoal do ensino politécnico da Universidade do Algarve, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2006, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutora Maria Luísa Duarte Martins Beirão da Costa, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco Xavier Delgado Domingos Antunes Malcata, professor catedrático da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa do Porto.

Doutora Nídia Maria Dias Azinheira Rebelo Braz, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve.

Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, professor-coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém.

Doutora Maria Manuela Lemos Vaz Velho, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

7 de Novembro de 2006. — Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 24 457/2006

Por despacho de 30 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi o mestre António Manuel Bernardo Lopes nomeado provisoriamente, em regime de exclusividade, professor-adjunto da área científica de Línguas e Ciências Sociais, grupo disciplinar de Inglês, do quadro de pessoal docente do ensino politécnico da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao índice 210, considerando-se rescindido o contrato anterior.

8 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 24 458/2006

Por despacho de 6 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi ao licenciado Luís Manuel Abecasis Palma, assessor do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, autorizada a licença sem vencimento, por um ano, a partir de 1 de Outubro de 2006.

9 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 12 697/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido por Maria Júlia Araújo Lameira Ferreira:

Presidente — Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, professora associada da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Clara Lopes Dias Ferrão Bandeira Tavares, professora-coordenadora com agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém.

8 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Aviso n.º 12 698/2006

Por despacho de 28 de Setembro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido por David Manuel Machado de Oliveira Cruz:

Presidente — Doutor João Pedro Paiva de Oliveira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, professor auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Doutor António José Vassalo Neves Lourenço, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

8 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Reitoria

Deliberação n.º 1655/2006

Deliberação do senado da Universidade de Aveiro de 8 de Novembro de 2006, sobre a delegação de competências para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março (processo de Bolonha).

Fazendo uso das faculdades conferidas pelo disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Regimento do Senado, aprovado em sessão de 6 de Março de 1991, conjugado com o prevenido no n.º 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delibera o plenário do senado da Universidade de Aveiro, por maioria com três abstenções, delegar na reitora e presidente daquele órgão todos os poderes para, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, praticar os actos preparatórios e finais inerentes aos processos de criação, alteração ou adequação e correspondente registo junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, até 31 de Janeiro de 2007, dos ciclos de estudos conducentes aos graus de licenciado, mestre e doutor e, bem assim, no mesmo prazo, à criação e registo nos termos dos artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, dos cursos de especialização tecnológica.

Mais se ratificam, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos neste âmbito praticados até à data da publicação no *Diário da República* da presente deliberação.

A presente minuta foi aprovada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo, e vai ser assinada, de harmonia com o n.º 4 do mesmo preceito legal, pela presidente e pela secretária do senado universitário, respectivamente a reitora e a administradora desta Universidade.

8 de Novembro de 2006. — A Presidente do Plenário do Senado e Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

Despacho n.º 24 459/2006

Faço saber que sob proposta do conselho científico, sancionada por deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 23 de Março de 2006, foi aprovada, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea *e*) do artigo 17.º e da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no despacho 39-R/93, de 5 de Julho, e no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, a criação do curso de mestrado em Biologia Marinha, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/48/2006, nos termos que a seguir se descrevem:

Mestrado em Biologia Marinha

1.º

Criação

A Universidade de Aveiro confere o grau de mestre em Biologia Marinha.

2.º

Objectivos

O curso de mestrado em Biologia Marinha visa o aperfeiçoamento científico e profissional de licenciados em Biologia, Ecologia, Biologia e Geologia, Ensino de Biologia e Geologia, Bioquímica, Microbiologia, Biotecnologia, Biologia Marinha, Ciências do Mar, Ciências Agrárias ou em outras áreas afins.

3.º

Organização curricular

1 — De acordo com os moldes gerais dos cursos de mestrado da Universidade de Aveiro, o curso de mestrado em Biologia Marinha consiste em duas partes — um curso de especialização e a elaboração e discussão de uma dissertação. O curso tem a duração de quatro semestres.

2 — O grau de mestre em Biologia Marinha será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo sido aprovados no

curso de especialização, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação.

3 — A dissertação será orientada por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro, podendo ainda ser orientada por um professor ou investigador de outra instituição, desde que a comissão coordenadora do curso de mestrado reconheça o interesse da situação.

4 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar a atribuição de um diploma pela Universidade de Aveiro.

5 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

4.º

Plano de estudos

Área científica do curso — Biologia.

Áreas científicas das disciplinas do curso:

Obrigatórias: Biologia, Gestão, Física;

Opcionais: qualquer área.

Duração do curso de especialização — um ano lectivo.

Número total mínimo de ECTS necessários para a conclusão do curso de especialização:

Nas áreas científicas obrigatórias: 108 ECTS;

Nas áreas científicas opcionais: 12 ECTS.

5.º

Estrutura curricular

Unidades curriculares	Área científica	ECTS
Estrutura e Funcionamento dos Ecossistemas Marinhos I.	Biologia	12
Planeamento Experimental e Análise de Dados Ecológicos.	Biologia	6
Evolução Biológica e Molecular	Biologia	6
Estrutura e Funcionamento dos Ecossistemas Marinhos II.	Biologia	4
Avaliação e Conservação dos Recursos Biológicos Marinhos.	Biologia	6
Oceanografia Física ou Oceanografia Física Costeira.	Física	6
Bioempreendedorismo	Gestão	8
Seminário em Biologia Marinha I	Biologia	6
Laboratório e Campo em Biologia Marinha.	Biologia	6
Seminário em Biologia Marinha II	Biologia	2
Opção I	Qualquer área	6
Opção II	Qualquer área	6
Dissertação	Biologia	46

6.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Biologia Marinha os licenciados em Biologia, Ecologia, Biologia e Geologia, Ensino de Biologia e Geologia, Bioquímica, Microbiologia, Biotecnologia, Biologia Marinha, Ciências do Mar, Ciências Agrárias ou em outras áreas afins.

2 — O conselho científico da Universidade de Aveiro pode admitir candidaturas que não satisfaçam as condições referidas no número anterior, mas cujo *curriculum* demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado.

7.º

Numerus clausus

1 — O *numerus clausus* será estabelecido em cada edição dos cursos por despacho do reitor.

2 — O *numerus clausus* contemplará o número mínimo de alunos estabelecidos pela lei.

8.º

Crítérios de selecção

1 — A comissão coordenadora do curso de mestrado seriara os candidatos com base nos seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Curriculum* académico, científico e profissional;
- Experiência docente e ou profissional nos domínios científicos específicos de conhecimentos dos respectivos mestrados.

2 — A comissão coordenadora de cada curso de mestrado poderá, em casos excepcionais, exigir que os candidatos se submetam a entrevista.

9.º

Propinas

1 — De acordo com o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação na Universidade de Aveiro, os alunos inscritos nestes cursos de mestrado pagarão as propinas correspondentes estabelecidas por decisão prévia do senado da Universidade.

2 — De acordo com a legislação respectiva poderão ser concedidas reduções ou isenções de propinas.

10.º

Início e normas de funcionamento

1 — O curso de mestrado começará em data a determinar pelo reitor da Universidade de Aveiro.

2 — As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações, constam das normas aprovadas pelo conselho científico.

1 de Agosto de 2006. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

Despacho n.º 24 460/2006

Faço saber que, sob proposta do conselho científico, sancionada por deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 23 de Março de 2006, foi aprovada, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea *e*) do artigo 17.º e da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do curso de mestrado em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/49/2006, nos termos que a seguir se descrevem:

Mestrado em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas

1.º

Criação

A Universidade de Aveiro confere o grau de mestre em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas.

2.º

Objectivos

O curso de mestrado em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas visa o aperfeiçoamento científico e profissional de licenciados em Biologia, Ecologia, Biologia e Geologia, Ensino de Biologia e Geologia, Bioquímica, Microbiologia, Biotecnologia, Biologia Marinha, Ciências do Mar, Ciências Agrárias ou em outras áreas afins.

3.º

Organização curricular

1 — De acordo com os moldes gerais dos cursos de mestrado da Universidade de Aveiro, o curso de mestrado em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas consiste em duas partes — um curso de especialização e a elaboração e discussão de uma dissertação. O curso tem a duração de quatro semestres.

2 — O grau de mestre em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo sido aprovados no curso de especialização, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação.

3 — A dissertação será orientada por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro, podendo ainda ser orientada por um professor ou investigador de outra instituição, desde que a comissão coordenadora do curso de mestrado reconheça o interesse da situação.

4 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar a atribuição de um diploma pela Universidade de Aveiro.

5 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

4.º

Plano de estudos

Área científica do curso — Biologia.

Áreas científicas das disciplinas do curso:

Obrigatórias — Biologia, Gestão, Geociências;

Opcionais — qualquer área.